

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião da competição 34º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Macrorregional, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº RV-009/2022, decidiu, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso ante a tempestividade e pelo não provimento quanto ao mérito, sendo mantida a decisão aplicada em primeira instância, ficando assim **CONDENADO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, na modalidade de handebol masculino, à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



José Roberto de Lima
PRESIDENTE



Camila Natália Mariano
AUDITORA



Rodrigo de Jesus Camargo
AUDITOR

Fabiano Ocalzuk
AUDITOR

Andreiv George Choma
AUDITOR



Ana Paula Myszcuk
PROCURADORA
OAB/PR nº 27.599



José Mário Piroló Neto
DEFENSOR PÚBLICO
OAB/PR nº 71.565